



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.002853/2019-10

CONTRATO Nº 47/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), BEM COMO COBERTURA A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria n.º 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 3767092-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 598.700.447-00, e a **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, situada na Av. Das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, securitário, portador da carteira de identidade n.º 29.499.596, expedida pelo SSP/SP, e CPF sob n.º 219.802.708-99, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º. 23063.002853/2019-10**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **26/12/2020 a 26/12/2021**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800612	189173	8100	339039	150840	V20RLN0108N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de..... de 2020.

SILVIA
CRISTINA
RUFINO
Antônio Maurício Castanheira das Neves
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

Digitally signed
by SILVIA
CRISTINA RUFINO

ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899
Alexandre Ponciano Serra
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
PONCIANO SERRA:21980270899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR VALID CD,
ou=14121957000109, cn=ALEXANDRE
PONCIANO SERRA:21980270899
Dados: 2020.12.17 12:25:41 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2020 | Edição: 246 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 47/2019.

Nº Processo: 23063002853201910.

PREGÃO SISPP Nº 54/2019. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas atualizações. Vigência: 26/12/2020 a 26/12/2021. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(SICON - 23/12/2020) 153010-15244-2020NE800054



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.